Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 72.800
Tel.: (061) 621-1074

LEI nº 1042 de 07 de março de 1983.

"Denomina Rua desta cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua DAVID FLORES RORIZ, a rua sem denominação, localizada na Vila São João, paralela às ruas Joaquim Mendonça Roriz e José Eugênio e perpendicular às ruas Manoel de Carvalho Resende e Aloísio Gonçalves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis da Câmara Municipal de Luziânia, aos 07 dias do mês de março de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA
Presidente

DORIVAN MATIAS CELES
1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO
2º Secretário.

nmb.